



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

PARECER JURÍDICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

1. Trata-se de análise dos aspectos jurídicos relativo ao processo licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025 – para: Registro de Preços Para Futura e Eventual aquisição de **material de expediente e escritório** para Atender Demanda Da Câmara Municipal De Tapurah – MT.
2. Os autos foram encaminhados a esta assessoria jurídica pela Comissão de Licitações para análise dos documentos necessários à instrução processual e à composição do processo de licitação, nos termos Lei 14.133/2021.
3. Verifico que houve a publicação do processo licitatório no dia 08/04/2025 no PNCP e 09/04/2025 no Diário Oficial do TCE-MT com data para realização da sessão do pregão no dia 23/04/2025 às 9h00min (horário de Brasília-DF), respeitando assim os prazo mínimo entre a publicação do edital e a sessão pública de 08 (oito) dias úteis, não houve a interposição de recurso e nem pedido de esclarecimentos d, assim a sessão do Pregão ocorreu normalmente no dia 23/04/2025.
4. Na sessão de julgamento compareceram 02 (duas) empresas para o Lote único pelo sistema de pregão eletrônico da BLL Licitações.
5. Iniciado a fase de lances na modalidade aberto em que foi disponibilizado 10 minutos de lances abertos encerrou-se a fase lances com a melhor proposta para a empresa: ELIANE CLEMENTIO CARNAUBA LTDA CNPJ 12.248.430/0001-06 com valor da proposta final de R\$ 7.611,60 (sete mil seiscentos e onze reais e sessenta centavos).
6. Foi aberto prazo de 2 (duas) horas para a empresa apresentasse documentos de habilitação e proposta realinhada.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

7. Houve a apresentação de proposta readequada e documentos de habilitação.
8. Assim houve habilitação a empresa ELIANE CLEMENTIO CARNAUBA LTDA CNPJ 12.248.430/0001-06, aberto prazo de recurso, não houve apresentação de recursos.

É o relatório.

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

9. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

10. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

11. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

12. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

13. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

14. Não houveram apontamentos no parecer inicial, assim foi publicado o edital no dia 08/04/2025 no PNCP e 09/04/2025 no Diário Oficial do TCE-MT com data para realização da sessão do pregão no dia 23/04/2025 as 9h00min (horário de Brasília-DF) na plataforma da BLL Compras, assim foi respeitando os prazo mínimo entre a publicação do edital e a sessão pública de 08 (oito) dias úteis nos termos da alínea “a” do inciso II do art. 55 da Lei 14.133/2021, não houve impugnações ao edital, e nem pedido de esclarecimentos.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

15. Feitas essas considerações, passamos a análise do pregão sistema de registro de preços adotado neste processo licitatório, **nos termos do inciso IV do art. 78 e 82 da Lei 14.133/2021** que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

16. Na sessão de julgamento compareceram 02 (duas) empresas para o Objeto da Presente Licitação que previa registro de preço para material de escritório, pelo sistema de pregão eletrônico da BLL Licitações.

LOTE ÚNICO	
ELIANE CLEMENTINO CARAUBA	CNPJ 12.248.430/0001-60
PRIME COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA	CNPJ 58.643.068/0001-79

17. Com a abertura da fase lances e propostas de preços obtivemos o seguinte resultado seguinte: empresa apresentou a melhor proposta e foi habilitada com o seguinte proposta

LOTE ÚNICO – MATERIAL DE ESCRITÓRIO			
Fornecedor	CNPJ	Proposta Inicial	Proposta Final
ELIANE CLEMENTINO CARAUBA	CNPJ 12.248.430/0001-60	R\$ 7.732,42	R\$ 7.611,60
PRIME COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA	CNPJ 58.643.068/0001-79	R\$ 7.611,64	R\$ 7.611,64

18. Iniciado a fase de lances na modalidade aberto em que foi disponibilizado 10 minutos de lances abertos encerrou-se a fase lances com a melhor proposta para a empresa: ELIANE CLEMENTIO CARNAUBA LTDA CNPJ 12.248.430/0001-06 com valor da proposta final de R\$ 7.611,60 (sete mil seiscentos e onze reais e sessenta centavos), está apresentou toda a documentação e foi habilitada.

19. Foi aberto prazo de 2 (duas) horas para a empresa apresentasse documentos de habilitação e proposta realinhada.

20. Houve a apresentação de proposta readequada e documentos de habilitação.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

21. Assim houve habilitação a empresa ELIANE CLEMENTIO CARNAUBA LTDA CNPJ 12.248.430/0001-06, aberto prazo de recurso, não houve apresentação de recursos.

LOTE ÚNICO (MAIOR DESCONTO)			
Fornecedor	CNPJ	Proposta Inicial	Proposta Final
ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA	CNPJ 12.248.430/0001-60	R\$ 7.732,42	R\$ 7.611,60

22. Para fornecimento de bens comuns em que o critério é menor preço ou maior desconto o prazo mínimo deve ser de 08 (oito) dias úteis nos termos da alínea “a” do inciso II do art. 55 da Lei 14.133/2021, nesse sentido:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea “a” deste inciso;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

23. O prazo mínimo entre a publicação e a sessão pública do pregão foi respeitado uma vez que se passaram mais de 08 (oito) dias úteis.

24. No presente caso não houve impugnação do edital, houve solicitações de dúvidas devidamente esclarecidas, não havendo ocorrências que ensejasse a reabertura da fase de lances da sessão de julgamento ocorrida no dia 23/04/2025.

25. Assim, entendo que o procedimento administrativo para abertura de processo licitatório e realização da sessão pública com a adjudicação dos Lote único está de acordo o ordenamento jurídico, com a lei 14.133/2021 e demais instrumentos legais já citados

CONCLUSÃO

26. Diante do exposto, entendo que o procedimento administrativo para abertura de processo licitatório e realização da sessão



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

pública com a adjudicação do objeto a empresa **ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA LTDA** inscrita no CNPJ nº **12.248.430/0001-06** atenderam as exigências do edital, estando o valor final para ser adjudicado e homologado estão dentro do valor de mercado e preço público praticado na administração, não havendo obstáculo legal para homologação do **Pregão Eletrônico nº 04/2025**.

É o nosso parecer, S.M.J.

Tapurah – MT, 23 de abril de 2025.

TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAÚJO
Procurador Jurídico
Portaria 09/2016 – OAB/MT 18697